



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.202 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONTRIBUIÇÃO AO
SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE.***.***.***.***.***.***.***.***.***.***

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para atender contribuição ao Clube de futebol Santa Cruz Futebol Clube, em substituição ao clube extinto, União Esporte Clube, contempla do com igual valor no orçamento em vigor.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais
66 - Contribuição ao Santa Cruz Futebol Clube.... R\$ 1.500,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
66 - Contribuição ao União Esporte Clube..... R\$ 1.500,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....
PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.675 DE 5 / 7 / 74.
.....